



LEI Nº 2.279/2.002 DE 16 DE ABRIL DE 2.002

Abre crédito especial de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos e reais) e dá outras providências

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contado a Municipal, um crédito especial de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária.

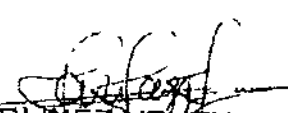
02 - 08 - Fundef		
12.361.4310.1071 - Construção, Reforma e adequação de prédios escolares - Fundef - 2001		
4490.00 - Aplicações Diretas		R\$ 13.300,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária;


- 99 - Reserva de Contingência
- 999999 - Reserva de Contingência
- 99999999.999 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2002.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
 PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município - SP.


VERA LUIZA BERETTA SECO
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO